

LEI 699/05, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

“Autoriza o Poder Executivo a proceder doação a Universidade Federal da Bahia, de bem público, para construção de Campus da Universidade Federal da Bahia neste Município e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar bem imóvel de sua propriedade, adiante descrito, para a Universidade Federal da Bahia, a fim de que seja implantado um campus da UFBA – Universidade Federal da Bahia, em Barreiras.

Art. 2º - o bem imóvel, objeto da doação ora autorizada encontra-se individualizado no Anexo I da presente lei, que contém o memorial descritivo e a planta da área, com as poligonais georeferenciadas, totalizando 141.866 m² (cento e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e seis metros quadrados) remanescentes do patrimônio havido com a municipalização da Fundação Custódia Rocha de Carvalho/Colégio Padre Vieira.

Art. 3º - Da Escritura Pública de doação deverá constar, obrigatoriamente, as cláusulas de:

- a) Inalienabilidade do bem doado;
- b) Impossibilidade de mudança da destinação do imóvel objeto da doação;
- c) Reversão do bem ao patrimônio público municipal no caso de desvio de finalidade do objetivo da doação;
- d) Reversão do bem ao patrimônio público municipal no caso de: Não início das atividades universitárias a que se destina o objeto da doação até 31.12.07.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de dezembro de 2005.

KELLY ADRIANA MAGALHÃES
Presidente

IZABEL ROSA DE O. DOS SANTOS
2ª Secretária

IREMÁ OLIVEIRA NASCIMENTO
1º Secretário